ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE MONTES CLAROS

FLASH 4107

Presidente da Mesa Diretora: Ivan José Lopes

Espécie: Projeto de Lei

Categoria: Utilidade pública

Autoria: José Maria Saraiva

Data: 10/09/1996

Descrição Sumária: PROJETO DE LEI Nº 95/96. Concede o título declaratório de utilidade pública à "Associação de Promoção Educacional da Juventude Norte Mineira".

Controle Interno – Caixa: 25.2 **Posição:** 08 **Número de folhas:** 03

Espécie: PL
Categoria: Utilidade pública
Cx: 25.2
Ordem: 08
Nº fls: 17

Câmara Municipal de Montes Claros

PROTOCOLO DE ORIGEM	ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA:
Nº	ASSESSOR:
DATA ____/____/____	PROJETO:
	NÚMERO:

PROJETO DE LEI Nº 95/96

AUTOR: Vereador José Maria Saraiva

ASSUNTO:
Considerando de Utilidade Pública a Associação de Promoção Educacional da Juventude Norte Mineira .

MOVIMENTO

1 Recebido em 10.09.96
2 À Com. de Leg. e Justiça
3 Aprovado em regime
4 de urgência - 24.09.96.
5 À sanção - 24.09.96.
6 Arquive-se -
7
8
9
10

Caixa

Câmara Municipal de Montes Claros (MG)

PROJETO DE LEI Nº_____

Comcede título declaratório de Utilidade Pública

A Câmara Municipal de Montes Claros (MG) aprova e eu sanciono a seguinte Lei :

Artigo 1º - Fica considerada de Utilidade Pública Municipal a ASSOCIAÇÃO DE PROMOÇÃO EDUCACIONAL DA JUVENTUDE NORTEMINEIRA, entidade civil legalmente constituida, sem fins lucrativos, CGC nº 01.388.144/0001-20, com sede na BR-135, km. 291, neste Município.

Artigo 2º -Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das sessões, 05 de setembro de 1996

Vereador José Maria Saraiva

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
A COMISSÃO DE Legislação e Justiça
EM 10 DE setembro DE 1976.
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
APROVADO EM ___ DISCUSSÃO POR unanimidade
EM 27 DE setembro DE 1976
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
À SANÇÃO
EM 27 DE setembro DE 1976.
PRESIDENTE

É legal e constitucional.
Lisa Xavier
Eduardo Nelius